

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

2ª CÂMARA - 685/99

SESSÃO DE 03 / /12/ /1999

PROCESSO DE RECURSOS Nº000198/95 A.I - 366130/95

RECORRENTE: Célula de Julgamento de 1ª Instância.

RECORRIDO: Depronat Com de Aguas Minerais Ltda

RELATOR : Francisco das Chagas Albuquerque

EMENTA

ICMS. BAIXA CADASTRAL. EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS.
Nula é a ação fiscal praticada pôr autoridade impedida na forma do art. 32 da Lei 12.732/97. Mantida decisão de 1ª Instância. Decisão pôr MAIORIA de votos.

RELATÓRIO :

Prende-se o presente processo ao auto de Infração de nº 366130/95, lavrado contra a empresa acima especificada, pôr extravio de documentos fiscais, no montante de 2.000 Ufece's.

Revelia

Julgamento em Instância Singular pela NULIDADE

Recurso de officio

Parecer da Assessoria Tributaria pela NULIDADE do feito fiscal, devidamente acatado pela Procuradoria do Estado.

É O RELATÓRIO

VOTO DO RELATOR

Depois do exame dos autos, ficou evidenciado que existiu vício no procedimento de intimação do auto de infração, pois não foi formalizado conforme o previsto no art. 26 parágrafo 4º da Lei nº 12732/97 (Intimação por Edital)

Isto posto, somos pela manutenção da sentença de Nulidade exarada em 1ª Instancia, consubstanciado ainda, no parecer da Douta Procuradoria do Estado.

É VOTO

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente Célula de Julgamento de 1ª Instância.
e recorrido Depronat Comércio de Águas Minerais Ltda.

RESOLVEM os membros da2ª.....Câmara do Conselho de Recursos Tributários, pôr **MAIORIA** de votos conhecer do recurso oficial, negar-lhe provimento para fim de ratificar a decisão proferida pela Instancia Singular, decidindo pela **NULIDADE** da ação fiscal, nos termos do relator e da Douta Procuradoria do Estado. Foi voto vencido o do ilustre Cons. José Maria Vieira Mota.

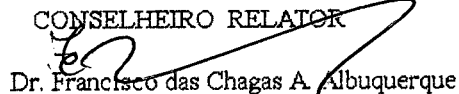
SALA DAS SESSÕES DA ...2ª..... CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS em Fortaleza, 13/12 199 9.



PRESIDENTE

Dr. José Ribeiro Neto

CONSELHEIRO RELATOR


 Dr. Francisco das Chagas A. Albuquerque


 CONSELHEIRO

Dr.ª Maria Diva S. Salomão

CONSELHEIRO

Dr. Moacir José Barreira Derziato

CONSELHEIRO

Dr. José Amarílio Eglem de Figueiredo

CONSELHEIRO

Dr. José Maria Vieira Mota

CONSELHEIRO

Dr. Alberto Moreno M. Maia

CONSELHEIRO

Dr. José Paiva de Freitas

CONSELHEIRO

Dr.ª Andrea Araujo Albuquerque

FOMOS PRESENTES:

Dr. Ubiratan Ferreira Andrade